



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 14/09

**Aprova disciplinas que
realizarão Prova de
Suficiência.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Ateliê de Costura I	Design de Moda
Costura Industrial	Design de Moda
Desenho de Moda II	Design de Moda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de maio de 2009.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do Consuni